



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2421

Data: 13 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 58.251,65 (Cinquenta e Oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

01684- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

336 – Construção UBS – (Resolução SESA 426/2014)

..... R\$ 11.141,98 (Sup)

10.301.1001-2032- Ações de Vigilância em Saúde

01911- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

497 – Vigilância em Saúde

..... R\$ 47.109,67 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

FONTE 336	R\$ 11.141,98
FONTE 497	R\$ 47.109,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Fevereiro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL